



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

DECRETO Nº025/2023

Designa e delega competência e atribuição para prática de atos administrativos e representação do Município de São Francisco, no âmbito de processos junto ao SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil), vinculado ao Ministério da Integração Nacional e dá outras providências.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, no uso das atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO

as intensas precipitações pluviométricas ocorridas neste Município de São Francisco no ano de 2022;

que as chuvas provocaram diversos eventos adversos, tais como, alagamentos em diversos bairros e localidades; múltiplas quedas de árvores, desmoronamento e enxurradas, com aumento substancial de ocorrências registradas pela Coordenadoria de Defesa Civil deste Município;

que o desastre natural acarretou destruição de pontes diversas, dentre as quais as situadas nas localidades de Tapera, Areial e Ponte da Barra, zona rural deste município;

que foi registrado junto ao Ministério da Integração Nacional o Processo nº 59053.007171/2022-19, Protocolo REC-MG.3161106-20220520-03, tendo por objeto a reconstrução das pontes das localidades de Tapera, Areial e Barra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

que foi registrado junto ao Ministério da Integração Nacional o Processo nº 59053.007151/2022-30, Protocolo REC.MG.3161106-20220525-04, tendo por objeto a reconstrução da ponte das localidade da Barra;

que a competência de representação desta administração municipal junto ao Ministério da Integração Nacional/SINPDEC, inicialmente foi vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social;

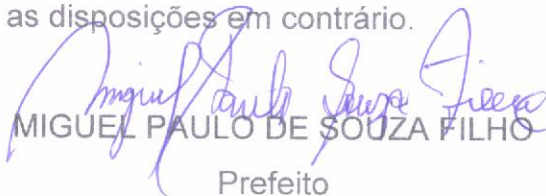
que por conveniência e oportunidade administrativa, e ainda, otimizar o acompanhamento e execução dos serviços respectivos, há a necessidade de realocar a competência de representação para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

DECRETA:

Art. 1º. Designa e delega competência e atribuição para a prática de atos administrativos e representação do Município de São Francisco, no âmbito dos Processos nº 59053.007151/2022-30 e 59053.007171/2022-19 junto ao SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil), vinculado ao Ministério da Integração Nacional, ao Sr. RANULFO RIBEIRO SANTOS JÚNIOR, CPF 057.546.896/32, titular da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito

São Francisco, 19 de julho de 2023.

Registre. Publique. Cumpra-se.